EDITAL PARLAMENTO JOVEM 1ª EDIÇÃO - 2025

Rodrigo Reis de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, em conformidade com a Resolução nº 245/2024, torna público o presente Edital do Parlamento Jovem 1ª Edição - 2025, da Câmara Municipal de Jaguariúna.

1. APRESENTAÇÃO

1.1 O objetivo do Parlamento Jovem é promover a interação entre Câmara de Vereadores e a comunidade escolar, permitindo aos estudantes de instituições públicas e privadas estabelecidas no município, a vivência do processo democrático, mediante participação em jornada simulada de atividade parlamentar nas dependências da Câmara Municipal de Jaguariúna. O projeto é destinado a jovens com vontade de experimentar uma simulação do processo eleitoral e da atividade parlamentar.

2. FUNCIONAMENTO DO PARLAMENTO JOVEM

2.1 A primeira edição do Parlamento Jovem, a ser realizada em 2025, atenderá os estudantes regularmente matriculados, cursando o 9º ano do Ensino Fundamental e da 1ª a 3ª série do Ensino Médio.
2.2 O primeiro passo para participação do processo eleitoral para o Parlamento Jovem 2025 é a inscrição da escola, no período de 24 de abril a 05 de maio de 2025.
2.3 A lista de escolas participantes será divulgada no site da Câmara Municipal de Jaguariúna no dia 06 de maio de 2025.
2.4 Durante o período de tempo aberto especificamente para a participação na respectiva edição do Projeto Parlamento Jovem, serão aceitas na Câmara Municipal de Jaguariúna, inscrições de escolas municipais, estaduais e da rede privada de ensino que queiram eleger, dentre seus alunos, um representante para o Parlamento Jovem.
2.5 Após a confirmação da inscrição, cada escola deverá realizar eleição própria, em âmbito interno, no dia 16 de maio de 2025, devendo apurar o total de

alunos aptos a votar e o total de votos recebidos por candidato, proclamando-se representante eleito o candidato com o maior número de votos.

2.6 Consideram-se aptos à candidatura e ao voto os alunos regularmente matriculados na escola que estejam cursando o 9º ano do ensino fundamental e do 1º ao 3º ano do ensino médio.

2.7 A diplomação e a posse dos Jovens Vereadores eleitos serão realizadas no dia 30 de maio de 2025. O Parlamento Jovem 1ª edição dissolver-se-á em dezembro de 2025.

2.8 As funções exercidas pelos Jovens Vereadores, obedecerão no que couber, o Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaguariúna.

2.9 O mandato dos Jovens Vereadores e suas funções serão considerados de interesse educativo e participativo, não sendo remunerado.

3. INSCRIÇÃO DAS ESCOLAS

3.1 Poderão participar do Parlamento Jovem as escolas públicas ou privadas que atendam alunos do 9º ano do ensino fundamental e do 1º ao 3º ano do ensino médio.

3.2 No período de 24 de abril a 05 de maio de 2025, as escolas interessadas em participar do Parlamento Jovem, devem entrar em contato com a Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Jaguariúna, através do e-mail: escolalegislativo@jaguariuna.sp.leg.br para efetivar a inscrição.

3.2 Ao se inscrever no Parlamento Jovem, as escolas ficam cientes da necessidade de dispensar os alunos eleitos, nos dias em que houver atividades agendadas do Parlamento Jovem, sem prejuízo das suas atividades escolares.

3.3 Após a confirmação da inscrição, cada escola realizará eleição própria, em âmbito interno, no dia 16 de maio de 2025, devendo apurar o total de alunos aptos a votar e o total de votos recebidos por candidato, proclamando-se representante eleito o candidato com o maior número de votos.

3.4 Em caso de empate será considerado eleito o candidato com maior idade.

3.5 Sendo o número de escolas inscritas para eleger representantes do Parlamento Jovem, superior ao número de vereadores da atual legislatura da Câmara de Jaguariúna, serão considerados eleitos aqueles que percentualmente, em comparação com o total de aptos a voto em sua respectiva escola, forem os mais bem votados.

3.6 A partir da classificação obtida conforme o critério adotado no item anterior, os excedentes serão considerados suplentes, vindo a ser empossados caso os titulares por algum motivo, não venham a tomar posse ou, por iniciativa própria peçam licença do cargo de Jovem Vereador.

3.7 Será chamado mais um Jovem vereador até completar o número de vereadores da atual legislatura da Câmara de Jaguariúna, obedecendo a ordem da escola com maior número de alunos nas turmas do 9º ano e do 1º ao 3º ano do ensino médio, o mesmo critério será adotado para escolha dos suplentes.
3.8 A lista dos 13 eleitos, bem como dos suplentes, se houver, será divulgada no Site da Câmara Municipal de Jaguariúna no dia 20 de maio de 2025.
3.10 A Candidatura dos jovens é condicionada à apresentação de:
I - autorização de participação no Parlamento Jovem, assinado pelo responsável legal do aluno, conforme modelo disponibilizado no Anexo II;
II - cópia simples do RG do responsável legal do estudante;
III – cópia simples do RG do estudante;
IV - cópia simples da certidão de nascimento do estudante.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O Conselho da Escola do Legislativo, nos casos em que entender necessário, poderá alterar as datas definidas no Cronograma disponibilizado no anexo I, dando publicidade à decisão.
4.2 Os jovens participantes poderão estar acompanhados de professores ou outros responsáveis de suas instituições de ensino durante as atividades do Parlamento Jovem.
4.3 As escolas poderão fazer contato com a Escola do Legislativo através do e-mail: **escolalegislativo@jaguariuna.sp.leg.br** ou pelos telefones: **(19)38474336 / (19)38474349** para dirimir quaisquer dúvidas sobre o projeto.
4.4 O Conselho da Escola do Legislativo decidirá os casos omissos neste Edital.

Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, 24 de abril de 2025.

VEREADOR RODRIGO REIS DE SOUZA
Presidente

ANEXO I

CRONOGRAMA PARLAMENTO JOVEM 1ª EDIÇÃO - 2025

24 de abril de 2025	Publicação do Edital Parlamento Jovem 1ª Edição
De 24 de abril a 05 de maio de 2025	Inscrição das escolas interessadas
06 de maio de 2025	Divulgação das escolas inscritas
16 de maio de 2025	Eleição interna nas escolas
19 e 20 de maio 2025	Período para a escola informar à Coordenação da Escola do Legislativo o nome do candidato (aluno) eleito na escola.
21 de maio de 2025	Divulgação no site da CMJ, dos eleitos nas escolas
22 de maio de 2025	Visita dos candidatos eleitos à CMJ
30 de maio de 2025	-Diplomação e Posse -Eleição da Mesa Diretora
11 de junho de 2025	Capacitação dos Jovens Vereadores junto a servidores da CMJ
17 de junho de 2025	Presença do Parlamento Jovem na 15ª Sessão Ordinária da CMJ
De 01 a 31 julho de 2025	Recesso Parlamentar
26 de agosto de 2025	Sessão do Parlamento Jovem na CMJ
23 de setembro de 2025	Sessão do Parlamento Jovem na CMJ

28 de outubro de 2025	Sessão do Parlamento Jovem na CMJ
25 de novembro de 2025	Sessão do Parlamento Jovem na CMJ
12 de dezembro de 2025	Encerramento da 1ª Edição do Parlamento Jovem na CMJ
Cronograma sujeito a alterações	

- **O horário das atividades do Parlamento Jovem, será estabelecido posteriormente.**

ANEXO II

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NO PARLAMENTO JOVEM

Eu, _____

portador(a) do RG_____, expedido por _____

_____, e-mail para contato_____

responsável legal pelo (a) aluno (a)

_____

regularmente matriculado (a) na instituição de ensino

_____

AUTORIZO a sua participação no Projeto Parlamento Jovem da Câmara Municipal de Jaguariúna, ciente do processo eleitoral, das atividades oficiais vinculadas e das possíveis ausências em determinados períodos escolares. AUTORIZO ainda o uso de imagens e áudio do(a) aluno(a) acima citado(a) pela Câmara Municipal de Jaguariúna. O uso tem por fins a exibição em qualquer mídia existente ou que vier a existir, em todo o território nacional e internacional, em número ilimitado de vezes.

A Presente autorização tem caráter gratuito, desonerando a Câmara Municipal de Jaguariúna de qualquer custo ou pagamento de honorários.

Jaguariúna, ... de ..... de 2025.

_____
Assinatura do Responsável